



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2113/2012

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.114.635-4 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 555.753.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 7806/2012, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 06 de novembro de 2012 a 05 de novembro de 2014, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal.

DE O DO

CONTEÚDO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal.

2. DO OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2012.

3. DO PREÇO: O preço máximo para a contratação dos serviços é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO PRAZO: O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5. DO LOCAL: O local de prestação dos serviços será o endereço da frota municipal, situado na Rua da Liberdade, nº 100, Umuarama, Paraná.

6. DO JORNAL: O presente termo de licitação será publicado no Umuarama Ilustrado, de 22/11/2012.

7. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9. DO PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE LICITAÇÃO: O prazo de validade do termo de licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE LICITAÇÃO: O prazo de validade do termo de licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / novembro / 20 12
DE Nº 9634
UMUARAMA, 22 / 11 / 20 12
Oriberto J. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO